



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 105/2.020 22/12/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, a Senhora FERNANDA HOEBEL MUNHOZ BUENO, Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 016/2017 de 19/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 106/2.020
22/12/2.020

**SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo
de Provimento em Comissão.**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, a Senhora JOSE HAROLDO BUENO DE CAMARGO, Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 023/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 107/2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, a Senhora NEREIDA DA ROCHA DA SILVA, Ocupante do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 004/2019 de 05/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 108/2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, a Senhora EZEQUIEL FERREIRA DE CASTRO, Ocupante do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 097/2018 de 02/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 109/2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA, Ocupante do Cargo de **ACESSOR JURIDICO**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 071/2017 de 01/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 110/2.020

22/12/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) UERITON MOREIRA CASTELLON, Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 024/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 111/2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) MARIA ORDALIA MARTINS GOMES, Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 006/17 de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 112/2.020
22/12/2.020

**SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo
de Provimento em Comissão.**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) DELBER ANTONIO NOVAES, Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 026/17 de 30/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 113/2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração em Cargo de Provimento em Comissão.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 31/12/2.020, O Senhor (a) FLAVIA ALVES DE MORAIS, Ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 019/19 de 18/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 114 /2.020 22/12/2.020

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, A Senhora LUCILENE DA LUZ FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 061/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 115 /2.020 22/12/2.020

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, O Senhor JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, ocupante do Cargo efetivo de Motorista Cat C.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 005/2019 de 05/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 116 /2.020 22/12/2.020

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, O Senhor JOSE DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 022/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 117 /2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, O Senhor LUCIANO ROBERSON DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de Motorista Categoria C.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 013/2020 de 13/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 118 /2.020 **22/12/2.020**

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, O Senhor MEDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGAO, ocupante do Cargo efetivo de Auxíliia de Serviços Gerias (Masculino).

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 006/2019 de 05/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois
Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 119 /2.020 22/12/2.020

SÚMULA: Destitui de Cargo de Provimento em
Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Destituído do Exercício da Função de **CHEFE DA DEFESA CIVIL**, do Quadro do Pessoal Comissionado Símbolo CC-1, em 31/12/2020, A Senhora ANDREIA MEDRADO FERREIRA DARICI, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 007/2019 de 05/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro de 2.020. (22/12/2.020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal